



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Projeto de Lei n.º 68 de 2021

FORMALIZA A MARCA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL IRMÃ INÁCIA.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas/MG aprovou e eu, Joaquim Laércio Rodrigues, Prefeito do Município de Bom Jardim de Minas, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei.

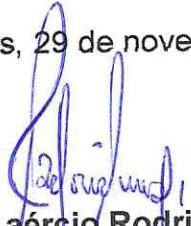
Art. 1º. Fixa formalizado o logo da Biblioteca Municipal Irmã Inácia, nos termos do Anexo I desta lei, podendo ser utilizado para fins institucionais, conforme as regras quanto à publicidade e dever de informação que regem a atividade municipal.

Art. 2º- O Manual de Marca " Biblioteca Municipal Irmã Inácia" passa a integrar a presente lei como ANEXO I, para todos os fins.

Parágrafo único- Todas as atividades relacionadas a " Biblioteca Municipal Irmã Inácia" deverão obrigatoriamente publicar a marca da Biblioteca, obedecendo os padrões de cores #FFC800 e #1B4784.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 29 de novembro de 2021.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

